



IPREM

Instituto de Previdência Municipal

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70


CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Nº 01/2020

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ilha Solteira, gerido pelo IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL declara, nos termos do inciso IX do artigo 3º, da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Ilha Solteira, 09 de Janeiro de 2020.


LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO				
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ^{1,2}				
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2020			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	001/2020			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Ilha Solteira	CNPJ	59.754.648/0001-04	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Municipal	CNPJ	59.761.494/0001-70	
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	<input checked="" type="checkbox"/> Gestor: <input checked="" type="checkbox"/>	
Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04	
Endereço	Setor Bancário Sul, Qd 4, Bl A, s/n – Brasília - DF	Data Constituição	12/08/1969	
E-mail (s)		Telefone (s)		
Data do registro na CVM	Ato Declaratório 3241 de 04/01/1995	Categoria (s)	Administrador de Carteiras e valores Mobiliários	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	Administrador de Carteiras e valores Mobiliários	
Principais contatos com o RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Éder Marzochi		Gerente de Relacionamento	Ag3473@caixa.gov.br	(18) 3743-6650
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?³				
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>		
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):				
Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição		
1. Certidão da Fazenda Municipal	29/01/2020	Arquivo eletrônico		
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	29/01/2020	Arquivo eletrônico		
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	03/03/2020	Arquivo eletrônico		
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	22/01/2020	Arquivo eletrônico		
III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	É um dos maiores bancos do país por total de ativos e um dos maiores em volume de recursos administrados, quantidade de fundos de investimento. Possui excelentes notas de Rating, refletindo uma boa segurança para os recursos do Instituto.			

¹ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

² Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/>.

³ Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

